

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912562491, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAUDE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:				
Razão Social: FUNDACAO ESTATAL DE SAUDE DE NITEROI - FESAUDE				
CNPJ/MF: 34.906.284/0001-00	Inscrição Estadual:			
Nome Fantasia: FUNDACAO ESTATAL DE SAUDE DE NITEROI - FESAUDE				
Endereço: R SANTA CLARA, 102 - PONTA D'AREIA				
Cidade: NITEROI	UF: RJ	CEP: 24040-050		
Endereço Eletrônico: gabinete@fesaude.niteroi.rj.gov.br / orlandopavan@fesaude.niteroi.rj.gov.br	Telefone: (21) 988007438			
Representante Legal I: PEDRO GILBERTO ALVES DE LIMA				
Cargo/Função: DIRETOR GERAL	RG: 12529279	CPF: 065667998-00		
Representante Legal II: ORLANDO DA SILVA PAVAN JUNIOR				
Cargo/Função: DIRETOR DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	RG: 121333 OAB-RJ	CPF: 758780707-15		

CONTRATADA:				
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.				
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		CNPJ/MF: 34.028.316/0002-94		
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO				
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3077 – 15º ANDAR – CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO – RJ				
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	(CEP: 20210-911	
Endereço Eletrônico: <u>rj1contratoscomerciais@correios.com.br</u>	Telefone: (21) 2503-8377			
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO				

1 of 3 09/12/2024, 12:15

RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: FABIANO SANTANA PIRES REIS		
RG: 13035080-4 IFP/RJ	CPF: 094.771.717-00	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei $n.^{\circ}$ 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 20/12/2024 até 20/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 20/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 5.445,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), sendo: R\$ 453,75 (quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) em 2024 e R\$ 4.991,25 (quatro mil novecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos) em 2025.
- 4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

CNPJ - Credor - 34.028.316/0002-94 - Empresa Brasileiras de Correios e Telégrafos (EBCT)

Tipo de Despesa: Custeio

Grupo de Despesa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS Código de Despesa: 05.07.01 - CORREIOS

Conta Contábil de provisionamento: 2.01.01.01.01.0001 - FORNECEDORES PESSOAS JURÍDICA

Conta Contábil de Resultado: 4.01.01.07.01.0007 - DESPESAS C/ CORREIOS Centro de custo: 1.1.0.00.00.00 - ATIVIDADES DE GESTÃO/ADMINISTRATIVAS

Origem do Recurso: CG 001/2020

2 of 3 09/12/2024, 12:15

Prazo da Reserva - 31/12/2024 (R\$ 453,75); - 31/12/2025 (R\$ 4.991,25)

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Secao**, em 29/10/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso**, **Gerente - G1**, em 29/10/2024, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Orlando da Silva Pavan Junior**, **Usuário Externo**, em 07/11/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Gilberto Alves de Lima**, **Usuário Externo**, em 04/12/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53247982** e o código CRC **E5683FD0**.

Referência: Processo nº 53117.043580/2021-11 Rio de Janeiro - 24/10/2024 SEI nº 53247982

3 of 3 09/12/2024, 12:15